

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 2.922/2010

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 2.990, de 06/10/2006, que institui o pagamento de diárias para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei, alterando os valores das diárias, se faz necessário para corrigir valores de 2006.

90% das viagens da Prefeitura são feitas por motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que recebem ½ diária, pois não dormem fora; os atuais R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Belo Horizonte não cobrem as despesas, fazendo necessário o reajuste proposto.

Aguardando a compreensão dos Senhores Vereadores e uma rápida tramitação nessa Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2010 .

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Angélica Lessa Barros**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 2.922/2010

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 2.990, de 06/10/2006, que institui o pagamento de diárias para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.990, de 06/10/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

<b>Cargos/ Funções</b>	<b>Cidade até 50 Km</b>	<b>Cidades a mais de 50 Km, exceto capitais</b>	<b>Capitais, exceto Brasília</b>
Todos os Servidores	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00

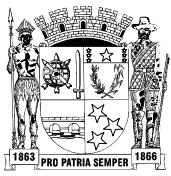
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de \_\_\_\_\_ de 2010 .

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### MESA DIRETORA

**José Mauro Raimundi – Presidente**

**Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente**

**José Rubens Tavares - Secretário**